

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA
UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO: PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS – 8135 BR

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 008/2018 CPL/PRORURAL/PE

REPUBLICAÇÃO

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
C.I. Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO, PARA ATUAR NA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UGT RMR – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, NO ÂMBITO DO PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS – ACORDO DE EMPRÉSTIMO 8135-BR.

1. O Governo do Estado de Pernambuco firmou acordo de empréstimo, em 18 de junho de 2012, com o Banco Mundial para a execução do Projeto Pernambuco Rural Sustentável, através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR, com previsão de encerramento em 31 de maio de 2019. O valor total do empréstimo é de US\$ 100.000.000,00 para execução em 6 (seis) anos.

O Projeto tem como principal objetivo promover iniciativas de negócios rurais e a expansão do acesso rural à água e outras infraestruturas complementares, por meio de apoio ao Modelo de Gestão com Foco em Resultados do Mutuário.

2. Os serviços desta contratação envolvem suporte para estruturação, análise e qualificação da gestão, visto que o processo de Prestação de Contas foca na organização das pastas, na análise crítica de todos os documentos de suporte, na avaliação adequada dos tributos envolvidos, bem como na elaboração de Relatórios Parciais de parcelas a serem liberadas, dos Pareceres conclusivos sobre a movimentação financeira do Convênio.

3. O escopo dos serviços compreende:

- Acompanhar a execução financeira dos Convênios;
- Elaborar e emitir laudos financeiros, pareceres financeiros parciais e relatórios conclusivos sobre a execução financeira dos Convênios, para o Coordenador da UGT, Gerência Administrativa Financeira e Gestores de instâncias superiores;
- Acompanhar, analisar e aprovar/reprovar as Prestações de Contas dos Convênios e Contratos, firmados com as organizações beneficiárias e/ou com outros parceiros do projeto, assim como dos Contratos firmados com empresas, fornecedores e/ou consultores/prestadores de serviços individuais;
- Orientar as organizações comunitárias sobre a documentação de suporte necessária para a elaboração correta das prestações de contas dos Convênios, contratos e parcerias firmadas;
- Assessorar as organizações comunitárias, quanto ao pagamento correto das obrigações tributárias e demais encargos;
- Estruturar e apoiar a articulação interna entre as Unidades de Gestão e as organizações comunitárias, garantindo assim o apoio técnico necessário ao desenvolvimento dos mesmos;
- Orientar e acompanhar o alinhamento institucional e financeiro nos processos de Prestação de Contas da Unidade de Gestão - UGT RMR – Região Metropolitana do Recife, e os seus arranjos de integração, facilitando o processo de trabalho da Direção Geral do PRS;
- Dar suporte operacional às ações de Planos e Projetos na execução do PRS;
- Apoiar na comunicação entre o PRORURAL e o Banco Mundial;
- Atividades correlatas que sejam necessárias para cumprir com as atividades anteriormente mencionadas.

4. A Comissão Permanente de Licitação – CPL em nome do **Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL**, convida consultores (pessoa física) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar **currículo** demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência relevante para a execução dos serviços (análise/aprovação de contas, com conhecimento técnico específico para atuar no acompanhamento da execução financeira de convênios).

5. Os consultores interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

6. Os consultores serão selecionados de acordo com método **CONSULTORIA INDIVIDUAL (C.I.)**, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

7. Os Consultores (pessoa física) interessados poderão obter informações adicionais com a Comissão Permanente de Licitação – CPL, das 8h às 12h e das 14h às 17h (segunda à quinta-feira), e das 8h às 13h (sexta-feira), por meio do telefone: (81) 3181-3177 ou pelo e-mail: cpl@prorural.pe.gov.br.

8. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, podendo ser: entregues pessoalmente; ou enviadas por Correios/SEDEX; ou enviadas para o e-mail cpl@prorural.pe.gov.br (assinada e em pdf), até às **16:00** (dezesesseis) horas do dia **11 de fevereiro de 2019**.

9. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (pessoa física) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>

Endereço:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 008 / 2018

Sala da CPL/PRORURAL/PE – 3º andar

Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife-PE – CEP 50.050-070

Recife, 24 de janeiro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PRORURAL

Patrícia de Carvalho Freire Ely
Presidente da CPL